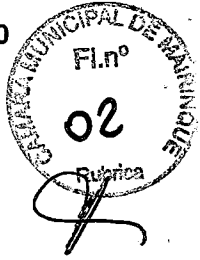


# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



## PROJETO DE LEI Nº 72 / 2026 - L

### DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA (RUA 26)

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o seguinte projeto de lei, de autoria do vereador Paulo Marrom:

**Art. 1º** O espaço público, situado no Bairro Monjolinho, entre a Av. Expedicionario Elpídio Simões e a Rua 28, passa a ser denominada como Rua 26.

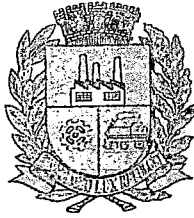
**Art. 2º** A imagem da localização do logradouro integra a presente lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Vereador** em 23 de junho de 2026.

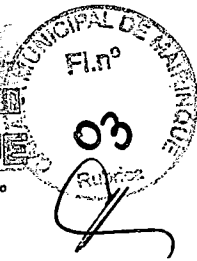
**PAULO MARROM**  
Vereador

Paulo Antonio Garcia



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO  
MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

Avenida Lamartine Navarro, 514 - Centro, Mairinque - SP  
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8663 | www.mairinque.sp.gov.br  
planejamento@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



**CERTIDÃO Nº 048/2026**

**CERTIFICAMOS**, a requerimento do Vereador **PAULO ANTONIO GARCIA**, que a rua 26 do loteamento São Roque Country Clube Gleba-A (Monjolinho) **NÃO POSSUI DENOMINAÇÃO OFICIAL**. Certificamos, outrossim, que conforme disposto no Artigo 218 da Lei Orgânica do Município, o Município poderá denominar próprios municipais, vias públicas do sistema viário municipal, logradouros públicos, obras e serviços públicos, que se enquadrem na legislação municipal.- Certificamos, finalmente, que nos termos da Lei Municipal 2358/2001, com as alterações introduzidas pelas Leis números 3640/2018 e 3843/2021, a certidão positiva para denominação de vias públicas e outros próprios, somente será expedida, quando se tratar de loteamento regular, devidamente aprovado pela Prefeitura, ou, para loteamentos consolidados até o ano de 2006.- Para constar a presente certidão, que se destina para fins de instruir Projeto de Lei. Eu, Jean Peter Russo, Téc. Agrimensor da Secretaria de Planejamento, Urbanismo, Meio Ambiente e Agricultura de Mairinque, subscrevo e assino-----

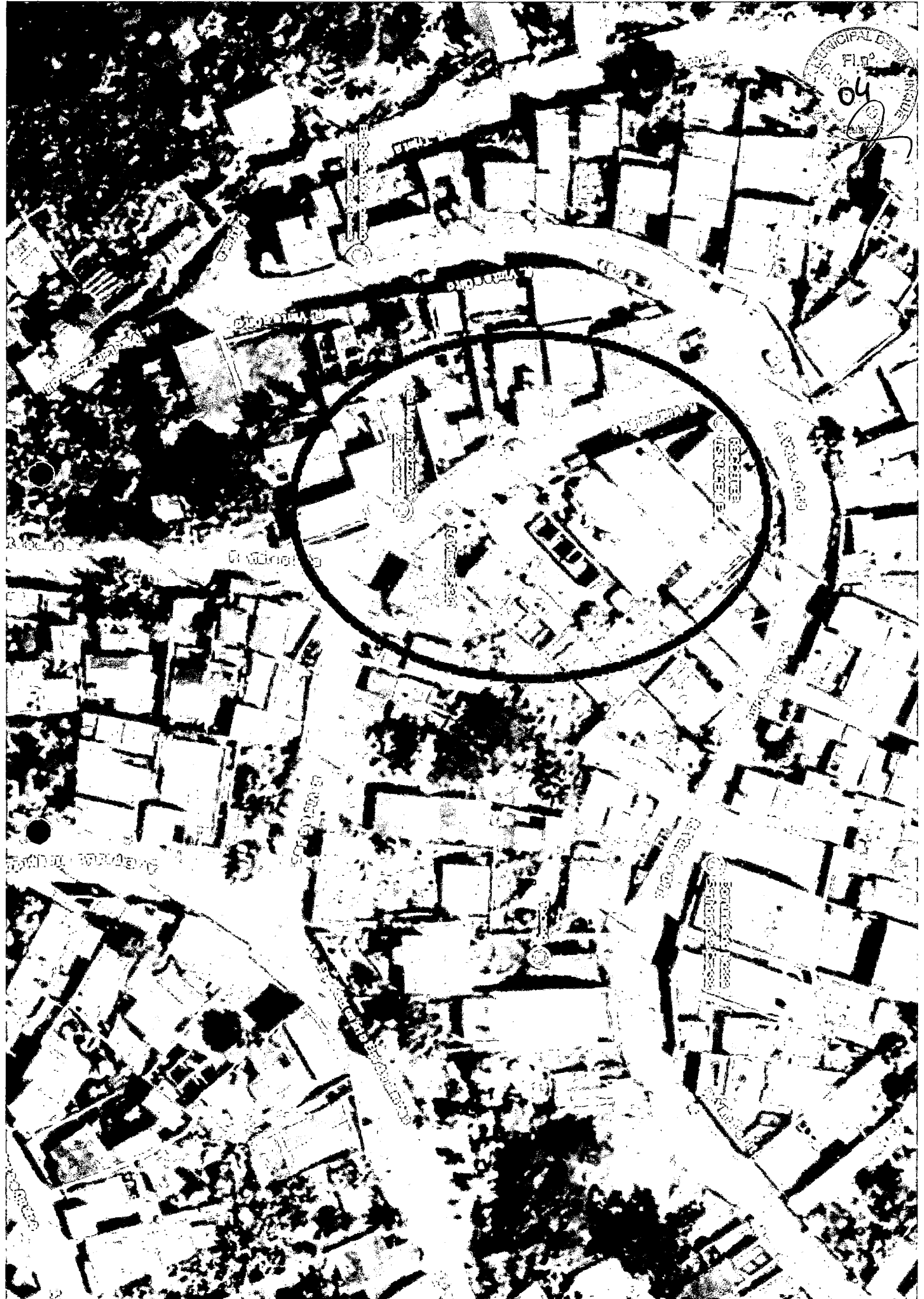
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 11 de março de 2026.**

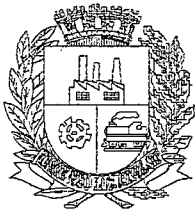
  
\_\_\_\_\_  
**JEAN PETER RUSSO**  
**TÉC. AGRIMENSOR**

**Secretaria de Planejamento, Urbanismo, Meio Ambiente e Agricultura**  
**RNP. 02107762856**

Proc. nº 1841 – 26/02/2026

MUNICIPAL DE  
FLIP  
04

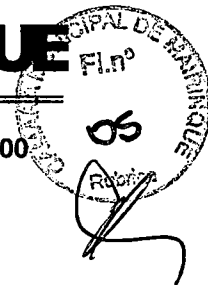




# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



## JUSTIFICATIVA

Senhor presidente,  
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar como "**Rua 26**", o espaço público, situado no Bairro Monjolinho, entre a Av. Expedicionário Elpídio Simões e a Rua 28.

Esta iniciativa, visa oficializar o nome da referida via, que já vem sendo chamada informalmente como "Rua 26" há vários anos.

Assim, solicitamos o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para aprovação da presente proposta.

**Gabinete do Vereador** em 23 de junho de 2026.

**PAULO MARROM**  
Vereador

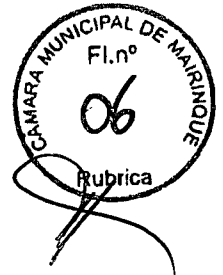
Paulo Antonio Garcia



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramairinque.sp.gov.br



## RECEBIMENTO

### PROJETO DE LEI Nº 72/2026-L

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

*Art. 130* Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:

- I -* Projetos de Emenda à Lei Orgânica;
- II -* Projetos de Lei Complementar;
- III -* Projetos de Lei;
- IV -* Projetos de Decreto-Legislativo;
- V -* Projetos de Resolução;
- VI -* Substitutivos e Emendas;
- VII -* Requerimentos;
- VIII -* Moções;
- IX -* Recursos;
- X -* Veto.

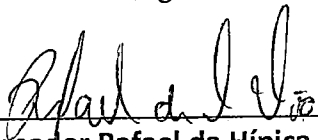
*§ 1º* Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.

*§ 2º* As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.

*Art. 137* As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.

Mairinque, 30 de junho de 2026.

Expediente da 57ª Sessão ordinária da 16ª Legislatura

  
Vereador Rafael da Hípica  
Presidente